

PUBLICADO NO DOM  
3 0 MAIO 2025



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 237/2025

### DISPÕE SOBRE INSUBSISTÊNCIA E CONVALIDAÇÃO DE ATO DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM;

**CONSIDERANDO**, que a administração se funda no regime jurídico-administrativo para buscar proteger o interesse público, sujeitando os seus entes a uma série de imposições previstas em lei, lhes atribuindo um leque de deveres, tudo isso através de princípios, sendo um deles o princípio da eficiência pública.

**CONSIDERANDO**, que a Constituição da República, em seu art. 37, *caput*, com a nova redação estabelecida pela Emenda Constitucional Nº 19/98, explicitou como princípios básicos a que está atrelada a Administração Pública os seguintes: legalidade, impessoalidade, moralidade, a publicidade e a eficiência.

**CONSIDERANDO**, a edição do Decreto nº 2.378/1990 na qual nomeou a servidora **MARIA LAZALETE ASTORI**

**CONSIDERANDO**, tudo o que consta no Procedimento Administrativo nº. 200526/2024;

### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Torna **INSUBSISTENTE** o Termo de Posse, **datado de 22 de junho de 1990**, referente ao Cargo Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**, conforme Decreto Nº. 2.378, de 22 de outubro de 1990, referente à Servidora **MARIA LAZALETE ASTORI**.

**Art. 2º** - Fica **CONVALIDADO** o Termo de Posse, **datado de 23 de outubro de 1990**, referente ao Cargo Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**, conforme Decreto Nº. 2.378, de 22 de outubro de 1990, referente à Servidora **MARIA LAZALETE ASTORI**, sob a égide do regime/vínculo **ESTATUTÁRIO** do Servidor Público do Município de Guarapari.

**Art. 3º** - Este Decreto, revestido juridicamente da forma de Ato de Insubstância e reconhecimento de ato de nomeação e termo de posse, conforme leciona o art. 19 e 21 da Lei Complementar nº 1278/1991, a qual entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 1990**.

Guarapari – ES, 15 de abril de 2025.

**RODRIGO LEMOS BORGES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**